

EDITAL Nº 02/FUNOESC/2022
1º TERMO ADITIVO – BOLSA REMANESCENTE

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, por meio de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições e de acordo legislação correlata, torna público o presente termo aditivo de bolsas remanescentes, compreendidas como aquelas não ocupadas no decorrer do processo seleção e contratação de bolsistas (estudantes de graduação), das instituições comunitárias de Santa Catarina, para atuarem no Projeto de Construção de uma Matriz de Oportunidades de Projetos de Inovação para a Plataforma das Instituições Comunitárias do Estado de Santa Catarina, decorrente do Termo de Fomento nº 06/2021, Plataforma + Brasil nº 915521/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTIC.

1. O processo de seleção a ser realizado busca preencher 02 (duas) bolsas remanescentes do Edital nº 02/Funoesc/2022, distribuídas no âmbito das seguintes instituições participantes:
 - 01 (uma) bolsa para UNIFEBE e
 - 01 (uma) bolsa para UDESC.
2. Poderá se inscrever os estudantes de graduação vinculados as instituições UNIFEBE e UDESC.
3. As inscrições para o processo de ocupação das bolsas remanescentes serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/2E4YsPbGCWDRjGpT9>, no período observado o cronograma abaixo:

Atividades	Data	Informação
Inscrições	De 15 e 19/06/2022	https://forms.gle/2E4YsPbGCWDRjGpT9
Homologação das inscrições	20/06/2022	https://www.unoesc.edu.br/
Homologação dos classificados	21/06/2022	https://www.unoesc.edu.br/
Prazo de recurso contra a homologação dos classificados	23/06/2022	e-mail: coord.ppgei@unoesc.edu.br
Homologação da classificação em caso de recursos	24/06/2022	https://www.unoesc.edu.br/
Inícios das atividades	01/07/2022	

4. Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 15 de junho de 2022.

Aristides Cimadon,
Procurador da FUNOESC